

GABINETE DO PREFEITO



CONTRATO Nº 183/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nos termos das Leis Municipais nº 154/2017 e 231/2021, combinadas com a Lei Federal nº 8.745/93 e com o art. 37, II e IX, da CF.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, CNPJ 41.522.301/0001-62, com endereço na Avenida 29 de Abril, 34, Centro, em Lagoa do Barro do Piauí-PI, representada pelo prefeito municipal **GILSON NUNES DE SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Hermenegilda Maria de Jesus nº 18 bairro Betel, na sede deste Município.

CONTRATADO: MARDEN CLERISTON COELHO AMORIM, inscrito no CPF nº. 041.989.953-70, com endereço na Avenida 29 de Abril, Nº 250, Bairro Centro, Zona urbana de Lagoa do Barro do Piauí - PI, Estado do Piauí - PI.

As partes acima qualificadas ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato por tempo determinado tem como objeto a contratação de “**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**”, para prestação de serviço na Secretaria Municipal de Cultura deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO **AUXILIAR ADMINSTRATIVO**

- a) Auxiliar e/ou executar as atividades e tarefas em serviços administrativos, realizando trabalho de recepção, reprografia, encadernamento, conferência de documentos, registros diversos, arquivamento, serviços gerais de datilografia e digitação em computadores, bem como outras atividades correlatas de apoio, visando colaborar na execução dos serviços designados;
- b) digitar e/ou datilografar documentos, cartas e formulários, para atender as necessidades administrativas;
- c) controlar o material de expediente, observando a quantidade, tipo e tamanho e demais especificações contidas em requisições e outros formulários;
- d) executar serviços auxiliares internos e externos, de acordo com as necessidades do setor;
- e) arquivar documentos, dispondo-os em ordem alfanumérica para facilitar consultas;
- f) efetuar lançamento em livros fiscais, registrando comprovantes de transações comerciais, para permitir controle da documentação e consulta;
- g) operar equipamentos diversos como fac-símile, computador, impressora, copidora, guilhotina e outros;

12





- h) zelar pela manutenção e conservação dos materiais e equipamentos;
- i) protocolar e receber documentos;
- j) executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo mediante determinação superior.
- k) participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
- l) participar de programa de treinamento, quando convocado.
- m) executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- n) executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O Contratante pagará ao contratado, em contraprestação dos serviços de 40 horas semanais o valor mensal correspondente a **R\$ 1.820,00 (hum mil, oitocentos e vinte reais)** ao cargo, conforme legislação vigente deduzidos os impostos e as contribuições exigíveis por lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESSARCIMENTO

O Contratante se reserva o direito de descontar do Contratado o valor dos danos por ele causados, em razão de dolo, negligência, imprudência ou imperícia no efetivo exercício de suas atribuições, conforme definidas nesta avença.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA

O Contratado se obriga ao recolhimento mensal da Previdência Social, e o valor mensal devido pelo contratante estará sujeito à incidência de imposto de Renda na Fonte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DIÁRIAS E REEMBOLSO DE DESPESAS.

O Contratado caso houver a necessidade de se deslocar para outra cidade a serviço, receberá pagamento de diárias para despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana e rural, nos termos da legislação da vigente contratante, conforme os servidores efetivos investidos nos mesmos cargos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT.DESPESA	F.R. C. A.
---------------	------------------	-------------	------------

GABINETE DO PREFEITO



02.08.01 FMC	13.392.0336.2084.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E SALARIOS	1.500.00
-----------------	---	---	----------

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS MULTAS.

Além das causas previstas em Lei, determinará a rescisão do presente contrato o descumprimento pelo Contratado de qualquer das suas cláusulas ou condições, bem como quando se verificar a incapacidade do Contratado. Poderá o Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato em função de conveniência administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REGÊNCIA LEGAL.

Fica ajustado entre Contratante e o Contratado, que o presente instrumento será regido pelas normas de Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dispensada a assinatura de testemunhas, sendo vigente o presente contrato a partir de sua publicação no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses.

Lagoa do Barro do Piauí, 02 de outubro de 2023.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Marden Clériston Coelho Amorim
MARDEN CLERISTON COELHO AMORIM
Contratado

Publicado em 05/10/2023
Edição 578
Nº da Publicação 06/10/23
M. Rodrigues
Assinatura

ID: B86E5F81AE2A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO
REPUBLICAÇÃO

Contrato N° 182/2023

Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: **41.522.301/0001-62**

Contratado: **PAULA VILANI MARQUES**

CPF: **XXX.590.503-XX**

Objeto: **Contratação de ZELADORA, para prestação de serviços na Unidade Escolar José Magalhães Ribeiro, em substituição a Servidora MARIA DURVALINA DA SILVA COSTA, que se encontra de Licença premia.**

Valor mensal: **R\$ 1.3300,00 (Hum mil trezentos e trinta reais)**

Prazo: **03 (três) meses**

Data de Assinatura: **02 de outubro de 2023**

ID: 2C437F3E31954

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO
REPUBLICAÇÃO

Contrato N° 183/2023

Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: **41.522.301/0001-62**

Contratado: **MARDEM CLERISTON COELHO AMORIM**

CPF: **XXX.989.953-XX**

Objeto: **Contratação de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Cultura.**

Valor mensal: **R\$ 1.820,00 (Hum mil oitocentos e vinte reais)**

Prazo: **03 (três) meses**

Data de Assinatura: **02 de outubro de 2023**

